

Procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Cascais para a carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de Licenciatura em Arquitetura e Urbanismo ou Licenciatura em Urbanismo (CNAEF 581), para exercício de funções na Divisão de Planos de Âmbito Municipal (DPAM)

ATA N.º 5

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas 10h03, reuniu, através de meios telemáticos, o Júri do procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de (um) posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Cascais para a carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de Licenciatura em Arquitetura e Urbanismo ou Licenciatura em Urbanismo (CNAEF 581), para exercício de funções na Divisão de Planos de Âmbito Municipal (DPAM), aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 11 de fevereiro de 2025, que recaiu sobre a proposta n.º 127-2025 [DRH], e publicado sob o Aviso n.º 14087/2025/2, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 106, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE202506/0068, ambos de 03 de junho de 2025.

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente do júri: Arq.º Rui Pais de Amaral, Diretor do Departamento de Planeamento Estratégico;

Vogais Efetivos:

- 1.º Vogal: Arq.º Daniel Valente, Chefe de Divisão de Planos de Âmbito Municipal;
- 2.ª Vogal: Dra. Luísa Andrade, Chefe da Divisão de Recrutamento e Gestão de Mobilidade.

A reunião do Júri teve como finalidade deliberar sobre os seguintes assuntos, que constituíram a ordem de trabalhos da reunião:

- a) Divulgação dos resultados obtidos pelos candidatos após a aplicação do 2.º método de seleção - Avaliação Psicológica;
- b) Elaboração da lista com os resultados da Avaliação Psicológica; e,
- c) Modo de notificação dos candidatos admitidos para o método de seleção facultativo: Entrevista de Avaliação de Competências.

1. A reunião do Júri teve por objeto deliberar sobre a graduação e divulgação dos resultados da aplicação do primeiro método de seleção obrigatório, a prova escrita de conhecimentos, tal como previsto no n.º 1 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria

n.º 233/2022, de 9 de junho, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, doravante designada por “Portaria”, a qual teve lugar no dia 27 de outubro de 2025.

2. A prova escrita de conhecimentos foi avaliada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 21.º da Portaria.

3. Nessa sequência, foi elaborada a lista correspondente ao anexo I, que, para os devidos efeitos, faz parte integrante da presente Ata, e no qual se encontram devidamente discriminadas as classificações obtidas pelos candidatos que se apresentaram à prova escrita de conhecimentos, bem como a menção aos demais candidatos que não se fizeram comparecer.

4. Atento o facto de cada um dos métodos de seleção e respetivas fases que os comportam assumirem caráter eliminatório, de acordo com o preceituado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do aludido diploma legal, e tendo presente o vertido nos pontos 11.4 e 13 do Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202506/0068, de 03 de junho, o Júri deliberou, unanimemente, considerar, desde logo, não aprovados, e, por conseguinte, excluídos, não sendo, nesta medida, elegíveis para efeitos de aplicação do método de seleção seguinte, os candidatos que obtiveram uma valoração inferior a 9,5 valores ou que não compareceram à prova escrita de conhecimentos.

5. O Júri aproveita para relembrar que, de acordo com o exposto na alínea b) do ponto 12 do Aviso OE202506/0068, de 03 de junho, a aplicação dos métodos de seleção é faseada e far-se-á da seguinte forma: “aplicação do **segundo método de seleção apenas a 20 dos candidatos aprovados no método anterior**, a convocar por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, o enunciado método de seleção foi aplicado a 11 (onze) dos 12 (doze) candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos, sendo que 1 (um) dos candidatos não compareceu, à Avaliação Psicológica, situação devidamente assinalada no Anexo I à presente Ata.

6. O referido método de seleção foi aplicado pela empresa “*Synchro by Egor*”, por não se ter afigurado possível a sua realização pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) e teve lugar no passado dia 27 de outubro do corrente ano.

7. Nos termos do preceituado nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, doravante designada de “Portaria”, a Avaliação Psicológica, à semelhança de outros métodos de seleção, é avaliada através das menções classificativas de *Apto* e *Não Apto*, sendo que a obtenção de um juízo de *Não Apto* neste método de seleção determina forçosamente a exclusão do candidato do procedimento concursal, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A não comparência de um candidato à realização de um método de seleção assume-se, de igual modo, como fator eliminatório, tal como se encontra vertido no ponto 13 do enunciado Aviso.

8. Nessa conformidade, procedeu-se à elaboração da lista de resultados obtidos pelos candidatos no método de seleção em apreço, que se reproduz no Anexo I à presente Ata, e que, para os devidos efeitos, da mesma faz parte integrante.

9. Por último, e para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do mesmo diploma, foi determinada a remessa do referido anexo para afixação em local público e publicitação na Plataforma de Recrutamento do Município de Cascais disponível em <https://recrutamento.cascais.pt/>.

10. Por último, o Júri deliberou dar início às diligências tendentes à aplicação do terceiro e último método de seleção, a “Entrevista de Avaliação de Competências”, para a qual os candidatos serão posteriormente convocados por correio eletrónico com uma antecedência mínima de cinco dias úteis, tal como se encontra prescrito no n.º 2 do sobredito preceito legal.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas 11h33, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

O Júri

Presidente

1.º Vogal Efetivo

2.ª Vogal Efetiva